

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Área Responsável (Secretaria/Departamento/):

Secretaria de Obras e Serviços Público

Responsável pela demanda (Titular da Pasta):

Viviane Facundes da Silva

Função:

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

2. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome Completo

Sheila Maria Cavalcanti Pereira

Cargo:

Secretária Executiva de Obras e Serviços Públicos

Lotação:

Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos

Por este instrumento declaro ter ciência de minha indicação para auxiliar ou, a depender do caso, integrar a Equipe de Planejamento da Contratação da solução ora demandada.


Sheila Maria Cavalcanti Pereira

3. IDENTIFICAÇÃO DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome Completo

Sheila Maria Cavalcanti Pereira

Cargo:

Secretária Executiva de Obras e Serviços Públicos

4. SECRETARIAS ENVOLVIDAS

- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA
- Secretaria Municipal de Controle Urbano

5. IDENTIFICAÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Locação de imóvel urbano localizado na Rua São João, bairro do Prado, município de Gravatá-PE, com área construída e estrutura compatíveis com uso institucional, destinado à instalação conjunta das sedes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA e da Secretaria Municipal de Controle Urbano. A medida visa centralizar serviços administrativos estratégicos da gestão municipal em região de fácil acesso, próxima às sedes da Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração, Gerência de Licitações e Controladoria Geral do Município, promovendo a integração intersetorial, a racionalização de processos e a comodidade dos cidadãos. O imóvel proposto também atende aos requisitos de acessibilidade universal, garantindo condições adequadas de uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, além de oferecer estrutura segura e funcional para o exercício das atividades públicas e atendimento à população.

PMG

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A locação de novo imóvel visa atender, de forma conjunta, às necessidades estruturais da **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, da **Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA)** e da **Secretaria Municipal de Controle Urbano**, cujos prédios atualmente ocupados apresentam limitações que comprometem o funcionamento adequado dos serviços e o atendimento à população.

A atual sede da Secretaria de Obras encontra-se em ambiente incompatível com as atividades desenvolvidas, reunindo, no mesmo espaço físico, setores administrativos, atendimento ao público, almoxarifado, garagem de veículos pesados e oficina. Tal configuração representa riscos concretos à segurança de servidores e munícipes, em razão do trânsito constante de máquinas e caminhões pesados em áreas de circulação de pessoas. Além disso, a localização atual está afastada dos principais órgãos da administração municipal, o que dificulta a tramitação de processos e a articulação intersetorial.

A mudança para um novo imóvel, mais seguro e bem localizado, permitirá mitigar riscos de acidentes, melhorar as condições de trabalho e facilitar a integração com os setores administrativos centrais da Prefeitura.

Com relação a Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA, a edificação atualmente ocupada por tal é inadequada, sobretudo pela **ausência de condições mínimas de acessibilidade**, o que prejudica o atendimento à população e compromete a inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. A transferência da AMMA para o novo imóvel proporcionará estrutura acessível, com melhores condições físicas para o exercício das funções institucionais e para o atendimento ao público.

Assim como a AMMA, a sede atual da Secretaria de Controle Urbano **não dispõe de acessibilidade**, inviabilizando o atendimento adequado a todos os cidadãos, em desconformidade com os princípios da universalidade do serviço público. A infraestrutura também apresenta limitações que impactam negativamente a rotina de trabalho dos servidores. O novo imóvel garantirá ambiente acessível, funcional e compatível com as atividades desempenhadas.

A escolha do imóvel também pauta pela localização estratégica, próxima aos principais órgãos administrativos da gestão municipal, como:

- Secretaria de Finanças;
- Secretaria de Administração;
- Gerência de Licitações;
- Controladoria Geral do Município.

Essa **concentração de serviços públicos em uma mesma área** promove maior eficiência na tramitação de processos, facilita a comunicação entre os setores e melhora significativamente a experiência do cidadão, que poderá resolver múltiplas demandas em um único deslocamento, especialmente os que residem em áreas mais afastadas.

A Prefeitura Municipal de Gravatá não possui prédio próprio que possibilite a instalação centralizada e acessível dos órgãos, conforme certidão anexa emitida pela Coordenação de Patrimônio da Prefeitura.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

() Baixo; () Médio; (X) Alta

8. ESTIMATIVA DEMANDADA

5288

O imóvel a ser locado deverá, obrigatoriamente, atender os seguintes requisitos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, Secretaria Municipal de Controle Urbano:

- a) Estar localizado nas proximidades da sede da Secretaria Municipal de Finanças, situada na esquina da Rua Izaltino Poggi com a Rua São João, bairro do Prado, município de Gravatá-PE;
- b) Área construída mínima de 500 m² (quinhentos metros quadrados), compatível com a instalação de, no mínimo, 18 (dezoito) salas ou repartições administrativas, áreas de circulação, recepção, banheiros, copa e demais ambientes de apoio.
- c) Contar com banheiros em condições adequadas de higiene, conservação e funcionamento;
- d) Possuir acessibilidade plena para pessoas com deficiência, conforme as normas técnicas vigentes;
- e) Apresentar instalações elétricas e hidráulicas compatíveis com a finalidade institucional do imóvel, em pleno funcionamento e com segurança;
- f) Estar situado em área com fácil acesso ao sistema de transporte público coletivo;
- g) Não apresentar trincas, fissuras ou outras patologias estruturais que comprometam ou possam vir a comprometer a segurança da edificação.
- h) Teto, piso e paredes deverão ser revestidos de cores claras, com ausência de pontos de infiltração, mofo, manchas e rachaduras;
- i) Janelas e portas em perfeito funcionamento de abertura e fechamento de fechaduras;
- j) Elevador em perfeito estado de conservação, apresentando condições plenamente seguras de utilização em concordância com normas da ABNT e vistoria vigente.

7. ENCAMINHAMENTO À AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando o disposto acima, pela área requisitante aprovo a requisição e a abertura do processo administrativo e prosseguimento da contratação.

Gravatá, 10 de junho de 2025.



Viviane Facundes da Silva
Secretária de Obras e Serviços Públicos